



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

LEI Nº. 774/05

**“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA E  
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua conhecida como 2ª Rua do Bairro da Antartica no sentido Ponte, passa a denominar-se de **“RUA PROFESSOR JOÃO LOURENÇO DA SILVA”**.

Art. 2ª- Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa indicativa com denominação de que trata o artigo anterior desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2005.

  
Carlos Eurico Leão e Lima  
PREFEITO

A presente lei, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração de Porto Calvo, em 07 de novembro de 2005.

  
Edna de Souza Vanderley  
Secretária de Adm. e Finanças  
Interina